



FUNDO BABAÇU
MOVIMENTO INTERESTADUAL DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU
(MIQCB)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PINDOVA 2014

Abertura do edital: 23 de maio de 2014.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 23 de MAIO Até 08 de AGOSTO de 2014.

1. Apresentação

O Fundo Babaçu é uma conquista do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB, que teve como motivação facilitar o acesso a recursos por grupos comunitários e organizações de base. Historicamente, as exigências burocráticas para acesso a estes recursos, inviabilizam o acesso destas comunidades e organizações locais. A direção do MIQCB tem como objetivo estratégico que o Fundo Babaçu, por meio dos projetos apoiados, crie **polos irradiadores de conscientização ambiental e desenvolvimento sustentável pela conservação da biodiversidade nos babaçuais, visando à melhoria da qualidade de vida de comunidades tradicionais de quebradeiras de coco babaçu.**

O Fundo Babaçu é composto por recursos gerenciados por um Comitê Gestor e uma Secretaria Executiva, apoiados por uma Rede de Especialistas.

O Comitê Gestor do Fundo Babaçu (CGFB) é quem faz a seleção dos projetos apresentados ao Fundo. O CGFB é formado por representantes de entidades não governamentais de atuação nas regiões de extrativismo do babaçu, organizações de representação de grupos rurais quilombolas, entidades de notório conhecimento em agroecologia e economia solidária, bem como unidades acadêmicas.

Neste Edital o Fundo Babaçu concede apoio a pequenos projetos “projetos pindova”, para organizações não governamentais e de base comunitária, para atividades que se enquadrem nas áreas focais e nos programas operacionais do mesmo e que, obrigatoriamente, resultem na melhoria da qualidade de vida das comunidades locais por meio do uso sustentável da biodiversidade nos babaçuais. O Fundo Babaçu focaliza as inter-relações entre comunidades e o meio ambiente, com ênfase na promoção de modos de vida sustentáveis que contribuam com benefícios ambientais.

Para executar o apoio previsto neste Edital o Fundo Babaçu recebe financiamento da Ford Foundation por meio de Doação feita ao MIQCB.

Para este Edital o Fundo Babaçu destina como recursos não reembolsáveis o valor total de **R\$ 133.000,00** para apoio a uma categoria de projeto: **Pequenos Projetos (Projetos Pindova)** que estejam entre R\$ 5.000,00 até R\$ 15.000,00.

Serão destinados os seguintes valores conforme categoria de projeto:

Faixa	Valor por Projeto	Recursos estimados por Faixa
A	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
B	R\$ 6.000,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 43.000,00
C	R\$ 11.000,00 até R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00

Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos pelo Comitê Gestor para outras faixas.

Caberá ao Comitê Gestor e/ou a Secretaria Executiva entrar em contato com o proponente em caso de propostas que necessitem de readequação de orçamento. A não readequação implica na eliminação da proposta.

2. Seleção de Projetos

A seleção de projetos é realizada pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu (CGFB) com base nos critérios de elegibilidade e de seleção definidos neste EDITAL, dentro da disponibilidade de recursos e de forma competitiva. No processo de seleção, os projetos apresentados passam por triagem, onde se verifica se os mesmos cumprem os pressupostos do Edital. Os projetos que atenderem aos requisitos são, em seguida, apresentados à reunião de análise do CGFB.

ATENÇÃO: As organizações que tiveram projetos aprovados e apoiados no Edital do Fundo Babaçu 2013 não podem apresentar propostas a este Edital 2014.

2.1 Critérios de Elegibilidade

O atendimento aos seguintes critérios listados abaixo é obrigatório para que os projetos possam participar do processo de seleção:

- a) É obrigatório que a proposta atenda a demanda de Comunidades Tradicionais de Quebradeiras de Coco Babaçu e geograficamente esteja localizada em regiões de babaçuais nos estados do Maranhão, Piauí, Tocantins e Pará – este critério é eliminatório.
- b) Apoiar o acesso de comunidades tradicionais de quebradeiras de coco babaçu a seus direitos e políticas, regularização e manutenção de seus territórios;
- c) Fortalecimento de organizações de base formais e/ou informais;
- d) Contribua para a preservação do babaçual: manejo do babaçual sem corte de cachos, sem derrubadas, sem queimadas e sem uso de agrotóxicos;
- e) Apoiar organizações de mulheres;
- f) Estimular a organização da juventude;
- g) Agricultura familiar de base agroecológica;
- h) Aproveitamento e beneficiamento de produtos agroextrativistas.
- i) Demonstrar idéia inovadora, se a proposta é passível de ser replicada a outras situações,
- j) Promover a equidade social, o resgate e valorização cultural;
- k) Demonstrar a participação do público na elaboração do projeto e quais benefícios o projeto trará para a comunidade local.

Serão priorizados os projetos que alcancem, simultaneamente, o maior número de critérios.

2.1.2) Os proponentes¹ devem ser organizações de base comunitária² legalmente constituídas ou não.

a) Caso não sejam legalmente constituídas, as organizações de base comunitária deverão indicar uma entidade formal para ser a responsável legal que recebe e repassa os recursos aprovados, mediante acordo especificando as responsabilidades de cada parte, que deve ser firmado por ambas e aprovado pela Secretaria Executiva do Fundo Babaçu se o projeto for selecionado.

b) As organizações proponentes devem comprovar existência de no mínimo um ano. Devem ainda, indicar trabalhos e articulações que comprovem a existência coletiva enquanto grupo o que se aplica tanto às organizações informais como as formais.

¹ Proponente é quem propõe o projeto como responsável direto pelo mesmo, podendo ser organizações de base formalizadas, ou seja, que tem CNPJ, ou grupos informais, aqueles que existem com atuação coletiva, porém **não** são legalmente constituídos.

² Para fins deste Edital entende-se como organização de base comunitária grupos informais, associações, grupos de jovens, clubes de mães, cooperativas e outras, cuja composição é dada por agroextrativistas de comunidades de quebradeiras de coco babaçu e de atuação local.

b.1. O texto da letra b) não se aplica às propostas apresentadas por jovens ou grupos de jovens que estão iniciando sua organização.

c) Não são elegíveis projetos apresentados por organizações governamentais, empresas privadas, pessoas físicas e as organizações membros do Comitê Gestor do Fundo Babaçu.

2.1.3) A duração do projeto a contar da liberação da primeira parcela é de um ano, podendo ser prorrogado apenas uma vez por no máximo seis meses, não podendo ultrapassar dezoito meses.

2.1.4) O projeto deve indicar contrapartida financeira e/ou não financeira.

2.2. Processo de Seleção

A **data final** de apresentação de projetos em resposta ao presente **Edital é 08 de agosto de 2014**, considerada a data de carimbo de expedição do correio.

Os projetos deverão ser enviados somente por Correio com AR (aviso de recebimento) à Secretaria Executiva do Fundo Babaçu no seguinte endereço:

Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB
(Fundo Babaçu Edital 2014)

Rua 10 – Quadra 14 – Casa 35 – CEP: 65.061-600 Bairro Bequimão – São Luís – MA

O projeto deve seguir rigorosamente todas as questões do “Formulário de Projeto do Fundo Babaçu” roteiro em anexo. O projeto, Formulário preenchido, pode ser digitalizado ou manuscrito em letra legível. **Formulário Incompleto desqualificará a proposta.**

O projeto só pode ter no máximo DEZ páginas e **DEVE SER ENVIADO EM DUAS VIAS**. Se possível enviar uma cópia salva em CD. As duas vias devem ser assinadas pelos representantes legais da organização proponente. Se a proponente indicar uma entidade parceira, então duas pessoas representantes desta entidade também devem assinar o projeto.

O projeto deve ser acompanhado de documento que comprove a legitimidade dos representantes da organização proponente. Para organização formal a Ata de Eleição dos seus representantes. Para grupos informais Carta indicando a escolha dos representantes com a lista de assinatura dos membros. Enviar cópia do CPF e RG dos representantes da organização proponente.

A proposta deve ser acompanhada da ATA ASSINADA pelos membros da organização proponente onde comprove que o projeto foi discutido e é do conhecimento de suas/seus integrantes.

Cada organização poderá concorrer com apenas um projeto neste Edital.

A Secretaria Executiva do Fundo Babaçu receberá e fará a triagem dos projetos e encaminhará ao Comitê Gestor para a leitura e seleção final.

O CGFB poderá determinar adequações ou condições e solicitar esclarecimentos para garantir o enquadramento nos critérios, a execução satisfatória nos prazos estabelecidos e a adequação do orçamento.

Prevê-se o resultado do processo de seleção para o dia 29 de agosto/2014.

Nos dias 09 e 10 setembro de 2014 os responsáveis pelos projetos selecionados, participarão de uma **Oficina, em São Luís, de Capacitação em Elaboração de Relatórios Narrativo e de Prestação de Contas. O Fundo Babaçu assume os custos.** O projeto cujo representante não compareça à Oficina de Capacitação será desclassificado e não receberá o apoio do Fundo Babaçu.

CALENDÁRIO	DATA/PERIODO
Envio de Projetos	23 de maio de 2014 a 08 de agosto 2014
Data Final de envio de projeto	08 de agosto de 2014
Resultado e Divulgação dos projetos selecionados	29/08 a 02/10 de 2014
Oficina Capacitação projetos aprovados/Assinatura de contratos	09 e 10 setembro de 2014
Liberação referente à primeira Parcela	11 a 17 de setembro
As datas estabelecidas no presente edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada as etapa que lhe disser respeito.	

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por telefone, fax ou e-mail do MIQCB: telefone e fax (98) 3268 – 3357 e e-mail consultoria@miqcb.org.br e/ou auxfundobabacu@miqcb.org.br

Os projetos financiados poderão receber visitas de monitoramento do CGFB e da Secretaria Executiva do Fundo Babaçu e ser auditados de acordo com os procedimentos normais do MIQCB (verificação de notas e dialogo com beneficiários e executores) e dos cofinanciadores (doadores do FB). Para tanto, deverá ser facilitado o acesso do pessoal do Fundo Babaçu encarregado desta tarefa aos registros e documentos pertinentes ao projeto, os quais devem ser guardados por cinco anos após o final do projeto.

Todos os projetos apoiados obrigatoriamente terão que apresentar prestações de contas - relatórios financeiros e narrativos, que incluem o envio de cópias dos comprovantes de despesa, segundo orientações da Secretaria Executiva do Fundo Babaçu.

Conforme o valor e cronograma do projeto aprovado os recursos poderão ser liberados em até três (03) parcelas. A não apresentação dos relatórios, bem como a não aplicação dos recursos nas atividades previstas no projeto, determina o bloqueio de recursos.

Os recursos do Fundo Babaçu são recursos não reembolsáveis. Entretanto, se o contrato não for cumprido, os recursos precisam ser reembolsados com correção monetária.

Recomenda-se que qualquer utilização de informação e divulgação do projeto aprovado seja feita referência ao apoio do Fundo Babaçu e as agências financiadoras do Fundo Babaçu.

Em caso de aprovação o projeto deverá fixar placa padrão do Fundo Babaçu, a mesma será entregue durante a Oficina de Capacitação.

Edital 2014